



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.491 DE 22 DE ABRIL DE 2.013.**  
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados o seguinte cargo de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2A	Secretaria de Educação e Cultura

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de abril de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal